



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e vinte e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 20 de setembro de 2016, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: ----- € 1.367.360,21. -----

- Operações Não Orçamentais: ----- € 162.358,85. -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 2 e 12 de Setembro de 2016, no montante de €10.390,71. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 2 e 15 de Setembro de 2016, no montante de €240.473,10. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 9 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

5 - O senhor vereador Fernando Gorgulho fez a apresentação de uma declaração política abordando a temática da entrega de documentos. ---

6 - O senhor vereador Teresa Ribeiro fez a apresentação de declaração política abordando a temática da entrega de documentos. -----

7 - O senhor vereador Ângelo Fernandes solicitando informação sobre os cemitérios do Município. -----

ORDEM DO DIA: -----

261 - Votação da Ata 20/2016, 7 setembro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 20/2016, de 7 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 260, na minuta da ata 20/2016, de 7 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 20/2016, de 7 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto o ponto à discussão os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentaram uma proposta de alteração à Proposta de Ata Ata 20/2016, de 7 de Setembro. -----

Posto à discussão e após votação a proposta dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, foi rejeitada por maioria com



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

três votos contra do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e dois votos favoráveis dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro.-----

Não havendo mais intervenções,-----

Seguidamente a Câmara deliberou aprovar a proposta de Ata n.º 20/2016, 7 setembro, por maioria, com três votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram. -----

262 - Comemoração do Dia Mundial do Coração -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 08 de setembro de 2016, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se Comemorar o Dia Mundial do Coração através da realização de uma Caminhada , que decorrerá no dia 02 de outubro de 2016; -----

2. A despesa aproximada pela realização do evento é de €150,00 (cento e cinquenta euros). -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a realização de uma Caminhada no âmbito das Comemorações do Dia Mundial do Coração, nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, anexa e parte integrante da presente proposta.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

263 - Filarmónica do Crato - 2.º Festival Internacional de Acordeão do Município do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, interesse na realização do 2º Festival Internacional de Acordeão do Município do Crato, a realizar no dia 30 de Setembro de 2016, tendo solicitado para o efeito, o respectivo suporte financeiro e logístico, bem como, a cedência do pavilhão municipal para a realização do mesmo; -----
2. A Câmara é competente nos termos da alínea ff), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos com o evento.-----

Assim, proponho: -----

1. Convidar a Filarmónica do Crato a associar-se à Câmara Municipal na organização do 2.º Festival Internacional do Acordeão do Município do Crato, a realizar no dia 30 de Setembro de 2016, assumindo a Câmara Municipal a responsabilidade do apoio logístico necessário, bem como a programação e produção da animação musical.-----
2. Delegar no senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha as decisões sobre a execução dos aspetos referidos nos números antecedentes, incluindo autorização de despesa e todas as atividades conexas.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou votar contra a proposta apresentada devido ao facto de a iniciativa em causa ter sido tornada pública antes de ser apreciada e discutida em sede própria. Referiu ainda que a proposta não vinha acompanhada de qualquer informação técnica.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

Interveio o vereador Ângelo Fernandes felicitou a Filarmónica do Crato pela organização deste segundo Festival de Acordeão do Município do Crato.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente que apresentou o seu voto de qualidade e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes que apresentou declaração de voto e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram.-----

264 - Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação da Taxa para o ano de 2017 e Redução da Taxa de IMI em Função do Número de Dependentes nos termos do artigo 112.º e 112-A do Código do IMI.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A taxa do imposto municipal sobre imóveis é uma das fontes de receita municipal, de acordo com o n.º 1, art.º 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro;-----
2. Pela lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, foi dada uma nova redacção ao artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), sendo que as taxas do IMI são as seguintes: 0,8 % para prédios rústicos e de 0,3% a 0,45% para prédios urbanos;-----
3. Foi igualmente aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março um novo artigo ao Código de Imposto Municipal sobre Imóveis - artigo 112.º-A - que fixa em 20€, 40€ e 70€ o valor da redução dos prédios de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

sujeitos passivos com dependentes a cargo 1,2,3 ou mais, respetivamente; -----

4. Em conformidade com o n.º 5, conjugado com o n.º 13, do artigo 112.º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c), do n.º 1, do citado artigo, devendo a deliberação ser comunicada à Autoridade Tributária Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 30 de novembro; -----

5. Pela deliberação n.º 269, inserta na ata 19/2015, 9 setembro, a Câmara Municipal deliberou fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI em 0,3 %, que correspondeu à taxa mínima prevista na Lei; -----

6. Pela deliberação n.º 281, inserta na ata 20/2015, 23 setembro, a Câmara Municipal deliberou fixar a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis para os prédios destinados à habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar dos sujeitos passivos, em 10%, 15% e 20% correspondente a 1,2, 3 ou mais dependentes respetivamente; -----

7. De conformidade com o n.º 1, alínea ccc), do artigo 33.º, conjugado com alínea d), do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a Câmara Municipal, remeter a Assembleia Municipal proposta para fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2017; -----

Assim, proponho: -----

1. Fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro, com a nova redação dada pela lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, em 0,3%, que corresponde à taxa mínima fixada na Lei, para o ano de 2017.

2. Aprovar a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis em 20€, 40€ e 70€ o valor da redução dos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, 1,2,3 ou mais, respetivamente; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

3. Remeter a proposta para aprovação à Assembleia Municipal de Crato, de acordo com o n.º1, alínea ccc), artigo 33.º conjugado com a alínea d) do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

265 - Câmara Municipal de Portalegre - "30.ª Edição Baja Portalegre 500" - Emissão de Parecer -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício da Câmara Municipal de Portalegre solicitando o parecer da Câmara Municipal do Crato relativamente à "30.ª Baja Portalegre 500" a realizar entre os dias 27 e 29 de outubro de 2016; -----

2. Para o efeito a Câmara Municipal de Portalegre envia cópia do regulamento e traçado da prova; -----

3. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 8 de setembro de 2016, anexa e parte integrante da presente proposta, a prova cumpre os requisitos para que lhe seja emitido parecer favorável. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável à realização da 30.ª Baja Portalegre 500, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

266 - Projetos IEFP -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

- 1- No âmbito do Gabinete de Inserção Profissional - GIP, pode a Câmara Municipal, em conformidade com informação anexa, apoiar as entidades privadas sem fins lucrativos do concelho do Crato, no que respeita a submissão de candidaturas aos apoios do IEFP, no Portal NetEmprego, e acompanhamento técnico de todo o processo; -----
- 2- Nos termos da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30/03, pela Lei n.º 69/2015, de 16/07 e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, compete à Câmara "*...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...*". -----

Assim, proponho: -----

Apoiar as entidades privadas sem fins lucrativos do concelho do Crato, no que respeita a: -----

1. Submissão de candidaturas aos apoios do IEFP, no Portal NetEmprego, e acompanhamento técnico de todo o processo; -----
2. Atribuição de comparticipação financeira nas candidaturas que envolvam o desenvolvimento de projecto conjunto, no montante máximo de 250€/candidato/mês (bolsa, subsídio de alimentação e seguro); -----
3. Assegurar o adiantamento do pagamento de parte ou da totalidade do(s) projecto(s), sendo o mesmo restituído ao Município no momento de regularização da comparticipação por parte dos Serviços de Emprego. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, solicitou esclarecimentos em relação à proposta apresentada, afirmando ter dúvidas no "modus operandi", na metodologia da mesma e como seria aplicada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que a medida em discussão dava a possibilidade a entidades privadas sem fins lucrativos que não dispusessem de meios, de submeter as suas candidaturas com o apoio da Câmara Municipal do Crato, através do seu Gabinete de Inserção Profissional.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

267 - 3.ª Revisão ao Orçamento /2016 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 3.ª Revisão ao Orçamento 2016, nomeadamente para integração de novos projetos candidatáveis aos Programas Operacionais 2020, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 15 setembro de 2016, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a 3.ª revisão ao Orçamento 2016 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro afirmou que os vereadores da CDU votariam contra a proposta apresentada, referindo que não tinham toda a informação pretendida.--

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, solicitou esclarecimentos em relação à Revisão das Grandes Opções de Plano.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que se tratava da inscrição de reforços de investimentos que entravam de novo sendo necessário a sua projeção para os anos seguintes para poderem ser mais tarde candidatados. Finalizou enumerando e tecendo considerações sobre esses novos projetos.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentaram declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

268 – 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano – 2016/2019-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.2., na sequência, nomeadamente, nomeadamente para integração de novos projetos candidatáveis aos Programas Operacionais 2020, foi presente à Câmara a 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2016-2019, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 15 setembro de 2016, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a 3.ª Revisão à Grandes Opções do Plano 2016-2019, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta; -----
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentaram declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei. -----

269 - 10.ª Alteração ao Orçamento 2016 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 10.ª Alteração ao Orçamento Municipal, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----
Aprovar a 10.^a Alteração ao Orçamento Municipal 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, questionou o Presidente da Câmara em relação ao Campo de Futebol de Gáfete, perguntando se existia alguma derrapagem financeira na obra referida. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, respondeu que não existia qualquer derrapagem financeira, nem era objetivo fazer outras obras além das previstas, tratando-se apenas de valores projetados que podiam ser alterados a qualquer momento. -----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei. -----

270 - 9.^a Alteração às Grandes Opções do Plano 2016-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 9.^a Alteração às Grandes Opções do Plano 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

271 - Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de um Posto de Trabalho Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2016, (ref.ª15) com vista à Celebração de um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico para a EBI/JI, Prof. Ana Maria Ferreira Gordo. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal; -----

2. A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2016 (adiante designada por LOE 2016), determina no artigo 32.º, que as Autarquias Locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiros das Autarquias Locais), no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;-----

3. O recrutamento de um Assistente Técnico, para desempenhar funções na EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, com vista à celebração de um contrato em funções públicas por tempo indeterminado;-----

Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, estando o lugar de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2016 e encontrando-se cabimentada a despesa decorrente desta contratação no orçamento do Município do Crato para 2016, poderá a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 32.º da LOE 2016, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP deliberar autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um lugar previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2016, para desempenhar as



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

funções de Assistente Técnico na EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo; -----

2. Autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha, Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes.-----

272 - Filarmónica do Crato - Pedido de Apoio para Concertos da Rota dos Coretos em Gáfete e Crato. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato vai realizar dois concertos inseridos na Rota dos Coretos do Norte Alentejano, um em Gáfete e um no Crato, pelo que solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para deslocação a Gáfete no dia 1 de outubro de 2016, mais solicita para os referidos concertos, 8 estrados para a bateria, 50 cadeiras para os músicos e cadeiras para o público, iluminação da área de palco, bem como, feitura de cartazes alusivos aos eventos. -----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, informa que não há disponibilidade de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

transporte municipal sugerindo o fretamento do mesmo;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Apoiar a Filarmónica do Crato traduzido na cedência de transporte, para deslocação a Gáfete no dia 1 de outubro de 2016, para aí realizar um concerto integrado na Rota dos Coretos do Norte Alentejano, bem como disponibilizar 8 estrados para a bateria, 50 cadeiras para os músicos e cadeiras para o público, bem como iluminação da área de palco. -----
2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

273 - Crato Por Quatro - Passeio Todo-o-Terreno de São Martinho-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

O "Crato por Quatro, Passeio Todo-o-Terreno de S. Martinho", é um evento anual de realização municipal previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2016, com despesa inscrita no Orçamento;-----

Assim, proponho: -----

1. Realizar em 12 de Novembro de 2016, o Passeio Anual Todo-o-Terreno de S. Martinho «Crato por Quatro»;-----
2. A assunção por parte da Câmara dos ónus organizativos, financeiros e de responsabilidade com a organização do Passeio, considerando-se



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

emitindo o necessário parecer favorável às prestações de serviços que se vierem a celebrar no âmbito da realização deste evento, em cumprimento da Lei do Orçamento de Estado.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram que apresentarão declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei. -----

274 - Busker Festival - Reforço do Valor Atribuído-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 167, inserta na ata 12/2016, de 6 de junho, a Câmara Municipal aprovou criar uma previsão de despesa de até 80,000.00 € para a realização do Busker Festival;-----
2. Tendo em conta a execução do Busker Festival é necessário reforçar a respectiva rubrica orçamental em 15,000.00 €, passando o valor atribuído a este evento para 95,000.00€. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o reforço do valor atribuído ao Busker Festival, para fazer face a despesas decorrentes da sua execução. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmando abster-se na votação porque discordava da forma como foi feita a execução financeira do evento, contudo referiu que os objetivos do evento tinham sido plenamente atingidos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentaram declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

275 - Licenciamento de Obras.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Atendendo à informação n.º 28/2016, da Divisão de Serviços Técnicos-----

Projeto de Iniciativa Municipal Para Deferir -"Centro Cultural - Requalificação do Espaço do Antigo Cinema para a Criação de um Edifício Multiusos do Crato de Apoio a Feiras e Eventos"-----

275.1. - Nos termos da informação n.º 29/2016, de 15 de setembro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Iniciativa Municipal, para Centro Cultural - Requalificação do Espaço do Antigo Cinema para a Criação de um Edifício Multiusos do Crato de Apoio a Feiras e Eventos, é de deferir.-----

Posto o ponto à discussão os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentaram uma proposta para fazer baixar para estudo o projeto apresentado.-----

Posto à discussão e após votação a proposta dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, foi rejeitada por maioria com três votos contra do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

e Ângelo Fernandes e dois votos favoráveis dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro.-----

Não havendo mais intervenções,-----

De seguida a Camara deliberou aprovar o Projeto de Iniciativa Municipal para Centro Cultural – Requalificação do Espaço do Antigo Cinema para a Criação de um Edifício Multiusos do Crato de Apoio a Feiras e Eventos por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente, vereador João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram que apresentarão declaração de voto. -----

276 – Filarmónica do Crato – Pedido de Apoio Financeiro para Aquisição de Instrumentos Musicais -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro para fazer face à aquisição de um Sousaphone e um Bombo de Concerto, que custaram 4 383,05 euros. -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Filarmónica do Crato, traduzido na atribuição de um subsídio no valor de 4,383.05 euros, para fazer face à aquisição de um Sousaphone e um Bombo de Concerto. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

277 – Concurso Público para Empreitada de Requalificação do Espaço da Moagem do Crato e Criação de Jardim Temática e Zona de Lazer-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 231, inserta na ata 17/2016, de 27 de julho, a Câmara Municipal autorizou a abertura de concurso público para a execução da empreitada “Requalificação do Espaço da Moagem do Crato e Criação de Jardim Temática e Zona de Lazer”;-----
2. O anúncio da abertura do Concurso Público foi publicado no Diário da República n.º 152, II série, de 9 de agosto;-----
3. O júri do procedimento, no dia 30 de agosto, procedeu à abertura da única proposta apresentada ao concurso pela empresa “Advancedgreen – Engenharia Natural e Urbana, Lda., sendo que esta apresenta um valor total de €1,00 (um euro), quando o preço base fixado no Caderno de Encargos é de €600.000,00 (seiscentos mil euros);-----
4. O júri do procedimento, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 71.º conjugado com o artigo 72.º, ambos do CCP, solicitou ao concorrente esclarecimentos sobre a proposta apresentada, sendo que este não prestou os devidos esclarecimentos;-----
5. Posteriormente, o júri do procedimento elaborou o seu Relatório Preliminar, onde propôs a exclusão da única proposta apresentada a concurso, com fundamento na alínea e) do n.º 2, do artigo 70.º do CCP, tendo este relatório sido enviado ao concorrente para se pronunciar, por escrito, no prazo de 5 dias, ao abrigo do direito de audiência prévia, não tendo o concorrente, mais uma vez, nada dito, à luz do direito de audiência prévia; -----
6. Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, remeteu o júri o seu Relatório Final, nos termos do qual propõe a não adjudicação, com fundamento na alínea b) do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, bem como a ratificação dos erros e omissões aceites



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

pelo júri, uma vez que estes não se traduziram em qualquer violação dos parâmetros fixados no Caderno de Encargos; -----

7. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente ata para os devidos e legais efeitos, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP, poder-se-á adotar o ajuste direto quando em anterior concurso público, todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas, e desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao daquele procedimento.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final do Júri do procedimento, nomeadamente a não adjudicação com fundamento na alínea b) do n.º 1, do artigo 79.º do CCP; -----

2. Autorizar a abertura do ajuste direto previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP, sendo que o preço base é de €600.000,00, e o critério de adjudicação é o do mais baixo preço, previsto na alínea b), do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; -----

3. Aprovar as peças do procedimento, convite e caderno de encargos, correndo os ulteriores passos procedimentais, sob decisão do Presidente do Órgão Executivo; -----

4. Autorizar o convite às seguintes entidades: Urbigav, Construções e Engenharia, S.A.; Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.; Nivelvias, S.A. e Crespo e Parreira, Lda; -----

5. Designar o Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Maria José Esteves Gomes da Costa; -----

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado; -----

Vogal Efetivo: Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita; -----

Vogal Suplente: António Manuel Caldeira Ferreira; -----

Vogal Suplente: Mário António Jesus Matos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

Posto o ponto à discussão os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentaram uma proposta para fazer baixar para estudo o assunto apresentado.-----

Posto à discussão e após votação a proposta dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, foi rejeitada por maioria com três votos contra do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e dois votos favoráveis dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro.-----

Não havendo mais intervenções,-----

De seguida a Camara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente, vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram que apresentarão declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade.-----

278 - Ação Social Escolar - Participação nos Manuais e Material Escolar-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O Despacho n.º 8452-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, publicado no Diário da República, 2ª série- n.º 148, de 31 de Julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios;-----

2. O n.º 1, do Artigo 8º, define que "Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

comparticipações para fazer face aos encargos com refeições, alojamento, livros e outro material escolar. -----

3. Em conformidade com o n.º 2 do mesmo artigo "A participação nos encargos com a aquisição de manuais escolares, nos termos do número anterior, não ocorre nos casos de insucesso escolar desde que o estabelecimento de ensino, no ano letivo imediato, adote os mesmos manuais escolares." -----

4. Ainda de acordo com o artigo 8.º, n.º 3 "A atribuição de manuais escolares é sempre feita a título de empréstimo. O apoio a conceder aos alunos para manuais escolares efetua-se de acordo com o escalão e ciclo de ensino, conforme definido no anexo III.." -----

5. O Anexo III do citado Despacho estipula como participação mínima, para os alunos do 1.º ciclo, os valores da tabela:-----

Escalão	Comparticipação Mínima		
	Livros		Material Escolar
	1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos	
A	26,60 €	32,80 €	13 €
B	13,30 €	16,40 €	6,5€

6. O n.º 7, do art.º 8.º, do Despacho, estipula que os municípios, no âmbito das suas atribuições neste domínio, têm competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar. -----

7. Anexa a relação dos alunos do 1.º ciclo, por turma, do ano letivo 2016/2017, da EBI/JI Prf.ª Ana Maria Ferreira Gordo, constando 26 alunos com Escalão A, 21 com Escalão B e 36 sem subsídio. -----

8. Anexa a tabela com o custo dos livros adotados para o 1.º ciclo da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo; -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

1. Atribuir aos alunos do escalão A o custo total dos manuais, mais o custo total dos cadernos de atividades mais 13€ para material escolar; --
2. Atribuir aos alunos do escalão B o custo total dos manuais, mais 50% do custo dos cadernos de atividades mais 6,5€ para material escolar; ----
3. Atribuir aos alunos sem subsídio o custo total dos manuais. -----
4. A atribuição dos manuais é feita, a todos os alunos, nos termos dos artºs 9º e 10º, do Despacho nº 8452-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, com vista à criação da "Bolsa de manuais escolares".-----

Posto o ponto à discussão interveio o presidente Correia da Luz, teceu considerações sobre a medida apresentada, referiu que a autarquia iria atribuir gratuitamente manuais escolares para todos os alunos do 1º ciclo independentemente do poder económico de cada família. Referiu ainda que, inclusive os que já tinham adquirido iriam ser ressarcidos do valor. Finalizou afirmando que o objetivo era criar uma "bolsa de livros" onde os mesmos pudessem ser utilizados ano atrás ano por diferentes alunos.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, referiu que a proposta apresentada era uma medida generosa e que atenuava as dificuldades financeiras das famílias.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade .-----

No período aberto ao público interveio:-----

1. A senhora Venância Pedroso solicitando apoio social para o seu filho. -----
2. O senhor João Poeiras dissertou sobre música popular, acordéon e fado. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 21/2016, de 21 de Setembro 2016
Reunião Ordinária

3. O senhor Presidente da Junta Freguesia de Gáfete tecendo considerações sobre o reforço do poder local, solicitando reunião para definição de estratégias para a sua Freguesia no âmbito do próximo orçamento municipal. -----

279 - Votação da Minuta da Ata. -----

De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente, vereadores João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, que disseram que apresentarão declaração de voto. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação nº292, minuta de Ata 23/2016, de 19 de outubro de 2016.-----

Assinaturas: